

PROCESSO
179/2022PMA

**QUARTO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 055/2022PE**

QUARTO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 055/2022PE, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA RAVENA AUTO POSTO LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 117.756.885-34, e RG nº. 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado à Praça do Bonfim Nº16, Bairro Bonfim, Palmas de Monte Alto-Bahia, CEP: 46.460-000; e

CONTRATADA: RAVENA AUTO POSTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.584.369/0001-03, com sede na Av. Castro Alves, nº 1700, Bairro Girassol nesta cidade de Palmas de Monte Alto-Bahia, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr Genival Rocha dos Santos, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 147.289.405-78 e RG nº 1.600.577 – SSP/BA, doravante chamado simplesmente de FORNECEDOR.

Resolvem, tendo em vista a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 5501/2022-ARP, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 055/2022PE, celebrar o presente termo de aditivo, mediante cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - da solicitação

A Prefeitura Municipal de Palmas de Monte Alto, através do seu setor de Licitação e Compras, recebeu da empresa RAVENA AUTO POSTO LTDA., documento datado de 04 de abril de 2024, solicitando reequilíbrio de preços do Pregão 035/2021PE dos itens abaixo relacionados, sob a justificativa da grande defasagem entre preços praticados atualmente, sendo o percentual de reajuste solicitado de R\$ 0,69 centavos para o Diesel S10; R\$ 0,68 centavos para o Diesel S500 e R\$ 0,26 para a gasolina comum, baseado na Lei nº 14.133/21.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – do preâmbulo

Estabelece a Nova Lei de Licitação, Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, em seu Art. 124, inciso II alínea d da Lei n.º 14.133/21, qual seja:

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, [...]

II - Por acordo entre as partes:

[...]

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – do deferimento

Tendo o Setor de Planejamento desta Prefeitura, comprovado o movimento inflacionário através da Análise de Viabilidade dos valores praticados no mercado, com relação aos itens vencidos pela supracitada empresa, no Pregão nº 055/2022PE, a Prefeitura Municipal de Palmas de Monte Alto, RESOLVE conceder reajuste dos itens conforme demonstrado na tabela do anexo I.

4. CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

4.1. Considerando ofício exarado pela empresa RAVENA AUTO POSTO LTDA, datado de 04 de abril de 2024, solicitando reequilíbrio de preços do Pregão 055/2022PE, sob a justificativa da grande defasagem entre preços praticados atualmente.

4.2. O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 124, inciso II, alinha “D” 1º Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

4.3. E por estarem de acordo, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para que se produza os efeitos legais e jurídicos.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As demais cláusulas e condições ajustadas nas ATA DE REGISTRO DE PREÇO referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 055/2022PE**, e eventuais alterações, desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

5.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Palmas de Monte Alto - Bahia, 17 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
Manoel Rubens Vicente da Cruz
Prefeito - Contratante

RAVENA AUTO POSTO LTDA
CNPJ: 40.584.369/0001-03
Contratado

Testemunhas:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____

ANEXO I – PLANILHA REAJUSTADA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	PREÇO LICITADO	VALOR ADITIVADO				3º	4º	VALOR AJUSTADA APÓS ADITIVO				QTD LICITADO	VALOR CONTRATO (R\$)	VALOR ACRESCIDO NO CONTRATO APÓS 4º ADITIVO	VALOR CONTRATO AJUSTADO PÓS ADITIVO (R\$)	ESTOQUE ATUAL (QTD)	VALOR ATUAL DO ESTOQUE (R\$)	VALOR ATUAL DO ESTOQUE APÓS ADITIVO
				APÓS 1º ADITIVO	APÓS 2º ADITIVO	APÓS 3º ADITIVO	APÓS 4º ADITIVO			APÓS 1º ADITIVO	APÓS 2º ADITIVO	APÓS 3º ADITIVO	APÓS 4º ADITIVO							
1	ÓLEO DIESEL B S10	LT S	7,14	0,5	1,46	0,36	0,10	6,40 %	1,70 %	6,64	5,68	6,04	6,15	250.000	1.423.261,39	17.025,64	1.440.287,02	165.716,02	1.001.508,08	1.018.533,72
2	ÓLEO DIESEL B S500 – COMUM	LT S	7,05	0,51	1,42	0,34	0,13	6,00 %	2,10 %	6,54	5,63	5,97	6,09	375.000	2.108.696,59	34.120,56	2.142.817,15	272.259,23	1.624.788,63	1.658.909,19
3	ETANOL	LT S	3,95	-	-	0,50	-	13,00 %	0,00 %	3,95	3,95	4,45	4,45	20.000	89.000,00	-	79.000,00	17.925,58	79.768,83	79.768,83
4	GASOLINA C – ADITIVA DA	LT S	5,88	0,45	-	0,18	0,18	3,40 %	3,20 %	5,43	5,43	5,61	5,79	62.500	339.968,30	7.991,94	347.960,24	44.481,76	249.748,18	257.740,12
5	GASOLINA C – COMUM	LT S	5,74	0,49	-	0,24	0,60	4,50 %	11,00 %	5,25	5,25	5,49	6,09	250.000	1.315.237,60	115.347,32	1.430.584,93	191.134,57	1.048.612,03	1.163.959,36
TOTAL															5.276.163,88	174.485,46	5.440.649,34		4.004.425,76	4.178.911,22

RAVENA AUTO POSTO LTDA

CNPJ: 40.584.369/0001-03

Contratado